



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
“Terra do Pai da Aviação”

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos do Procedimento nº 002/2019 para a contratação da empresa **TELEMAQ COPIADORAS EIRELI - ME**, CNPJ 05.370.410/0001-48, para prestação de serviço de locação de 03 (três) equipamentos tipo copiadora multifuncional para atender a demanda da Câmara Municipal de Santos Dumont.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda a publicação na imprensa oficial.

Santos Dumont, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO BATISTA BARBOSA CRESCÊNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Santos Dumont